



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 119/2017

Dá nova redação ao § 2º do art. 190,
ao caput do art. 191 da Resolução
19/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou,
e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 190 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara
Municipal de Campos Altos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190.

§ 2º As proposições rejeitadas pelo Plenário só podem ser renovadas
pelo seu autor ou por outro Vereador da Bancada a que pertencer, na mesma
sessão legislativa, desde que contenha a assinatura de pelo menos 1/3 (um
terço) dos membros da Câmara.

Art. 2º O caput do art. 191 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 191. Indicação é o instrumento pelo qual o Vereador ou Comissão
sugere que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias.*

Art. 3º Ficam acrescentados dois parágrafos ao art. 191, numerados como §§
1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º Também será recebido como indicação a proposição na qual o Vereador sugere a manifestação de uma ou mais comissões sobre determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 2º As indicações são lidas durante as sessões da Câmara Municipal e
não dependem de votação, sendo encaminhadas diretamente ao destinatário.

Salvo



CÂMARA MUNICIPAL LÉONIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

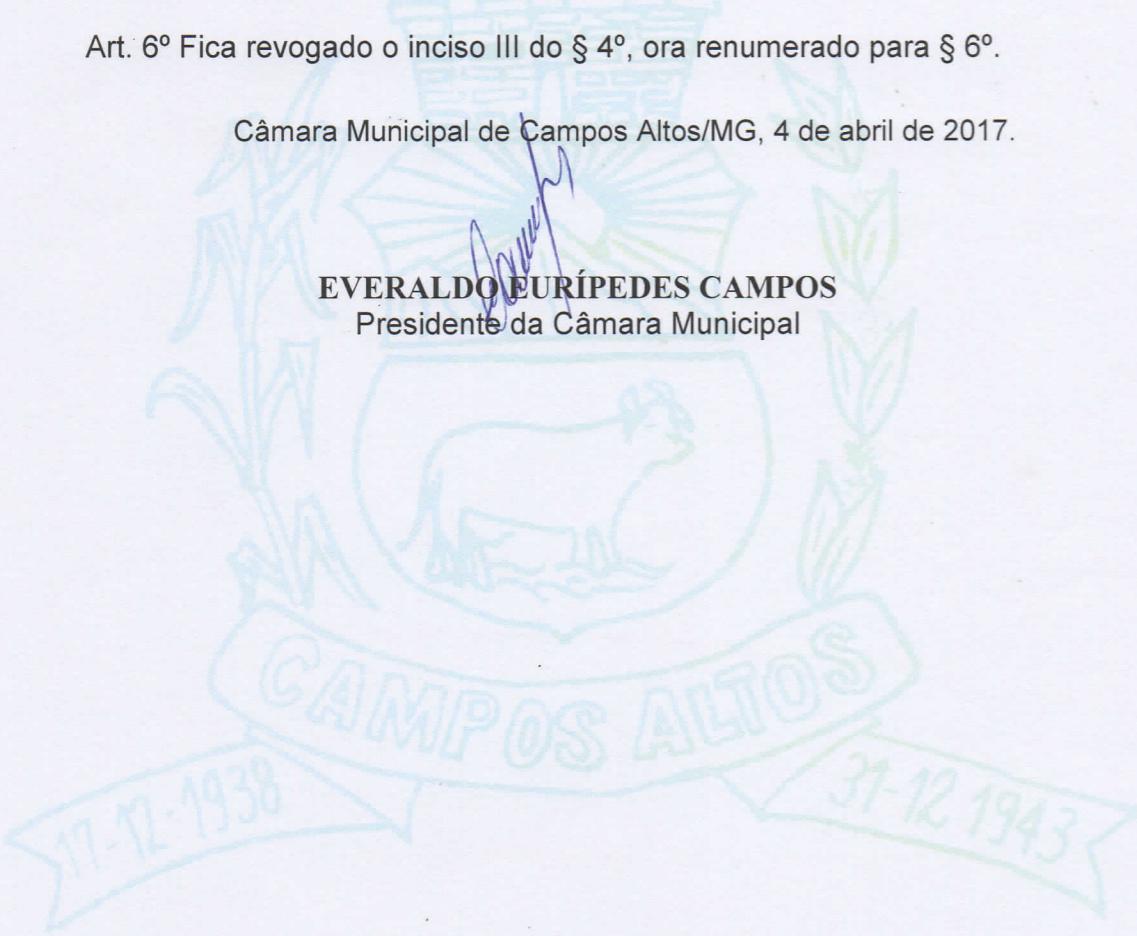
Art. 4º O § 1º do art. 191, renumerado para § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Nas hipóteses previstas no § 1º, a indicação recebida pela Mesa será lida em súmula, publicada ou distribuída em avulso e encaminhada às Comissões Competentes.

Art. 5º Os §§ 2º, 3º e 4º são renumerados para §§ 4º, 5º e 6º.

Art. 6º Fica revogado o inciso III do § 4º, ora renumerado para § 6º.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 4 de abril de 2017.


EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente RESOLUGÃO
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 05/09/2017

Por ser verdade firmo a presente, 06/09/2017

Leonardo G. Curi